

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N.º 047/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Institui a comissão permanente de avaliação prévia dos imóveis objeto de aquisição pelo Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista do Tupim, que estabelece como requisito para a aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, a sua prévia avaliação;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal proceder a avaliação prévia dos imóveis a serem adquiridos;

CONSIDERANDO que os funcionários Renê de Azevedo Brito, Walter Ney Gomes Guerra e Mário Ribeiro de Araújo estão aptos para promoverem o trabalho de avaliação do imóvel que o Município de Boa Vista do Tupim pretende adquirir.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão permanente de avaliação prévia dos imóveis objeto de aquisição pelo Poder Executivo, com os seguintes componentes:

I - Walter Ney Gomes Guerra - Presidente;

II- Renê de Azevedo Brito - membro;

III - Mário Ribeiro de Araújo - membro.

Art. 2º. A comissão ora instituída promoverá, através de laudo técnico, com as devidas especificações, a avaliação de todos os bens que forem objeto de aquisição pelo Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º. Concluído o laudo, o mesmo será entregue ao Chefe do Executivo, que deverá encaminhar Projeto de Lei ao Legislativo, para que seja autorizada a aquisição dos imóveis.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 10 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br